



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI

IMPrensa ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Dr. Anísio
Teixeira, 02, 1º
Pavimento, , Centro,
Jacaraci - BA

Telefone



77 3466-2151

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 12:00h e
das 14:00 às 17:00h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

PORTARIAS

- PORTARIA Nº 11, DE 29 DE AGOSTO DE 2022. DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO GESTOR DE CONTRATOS CELEBRADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI.

CONTRATOS

ADITIVO DE CONTRATO

- EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO DE PREÇOS AO CONTRATO Nº 035-2019

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA**

Avenida Mozart David, 01 - Centenário - Tel. (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

**PORTARIA Nº 11, DE 29 DE AGOSTO DE 2022.**

Designa servidor para exercer a função gestor de contratos celebrados pela Prefeitura Municipal de Jacaraci.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACARACI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei orgânica municipal, e considerando o quanto disposto nos art. 8º, §3º da Lei 14.133/21 e art. 5º do Decreto Municipal 158/21:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **WAGNER MATHEUS SILVA DOMINGUES**, portador do RG 1120028620 SSP/BA, lotado na Secretaria Municipal de Administração, para exercer a função de gestor dos contratos;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JACARACI, 29 de agosto de 2022.

ANTONIO CARLOS FREIRE DE ABREU
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA
Av. Mozart David, Nº01 - Centenário - Tel. (77) 3466-2151 ou
3466/2341 - CNPJ: 13.677.109/0001-00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BAHIA
EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2019 (CONTRATO Nº 035/2019)**

A Prefeitura Municipal de Jacaraci-Bahia torna público o extrato do oitavo termo aditivo de Reequilíbrio de Preço, **Contrato 035/2019** – Referente ao Processo Licitatório pregão presencial n.º 08/2019, - Tendo como o fornecimento de combustível, com entrega parcelada, na sede do Município de Jacaraci. Ficam reequilibrados os preços com os devidos valores: **Item 01-** Gasolina - R\$ 5,45; **Item 02-** Óleo Diesel S500 - R\$ 6,85 **tem 03-** Óleo Diesel S10 - R\$ 7,05. Partes: **MUNICÍPIO DE JACARACI - BAHIA X LIDER COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA**, CNPJ: 32.720.794/0001-54, sediada a Av. Mozart David, 37, Centro - Jacaraci – BA - CEP: 46.310- 000, neste ato representado pelo Sr. HELIO ZAURISIO SARAIVA JUNIOR, portador da Carteira de Identidade n.º 09686986 03 SSP/BA e CPF n.º 018.573.595-93, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Ciência aos interessados observadas as prescrições legais pertinentes. Data do realinhamento, 25 de agosto de 2022.

ANTÔNIO CARLOS FREIRE DE ABREU
PREFEITO MUNICIPAL